



Adelino Fernandes Rigueira

CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

- 1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e

- 2) Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral n.º 34, 2430-756 Vieira de Leiria, NIPC 506171795 representada por Adelino Fernandes Rigueira, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a concretização das atividades desenvolvidas no âmbito do Ginásio do Cérebro Sénior, promovidas pela entidade beneficiária, em 2018.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada das atividades desenvolvidas no âmbito do Ginásio do Cérebro Sénior proposto, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;





Adelino Fernandes Rigueira

- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

- 1 — O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 4.000,00€ euros (quatro mil euros) para prossecução das atividades do Ginásio do Cérebro Sénior, objeto do presente contrato.
- 2 — O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 3 — O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 30 de novembro de 2018, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.





Adelino Fernandes Alameda

4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701; compromisso n.º 1321/2018, de 7 de setembro de 2018.

5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante quaisquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2019 e subsequentes.

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício das atividades do Ginásio do Cérebro Sénior.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 - A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.





2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª

Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: “Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande” e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª

Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª

Efeitos

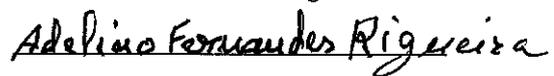
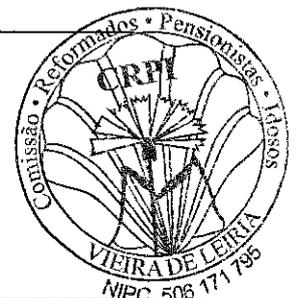
1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de de 3 de setembro de 2018.

Marinha Grande, 11 de setembro de 2018.

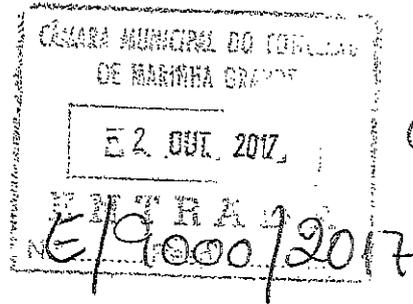
1º Outorgante



2º Outorgante

Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos
Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 34
2430-756 Vieira de Leiria

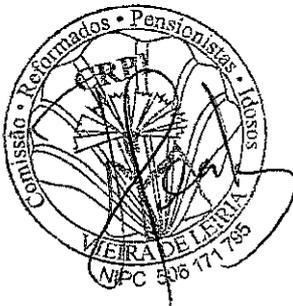


À Câmara Municipal da Marinha Grande
2430 Marinha Grande

Vieira de Leiria 29 de Setembro de 2017

Assunto: Ginásio do Cérebro Sénior

Exmos Senhores, junto enviamos a candidatura ao projeto do Ginásio do Cérebro Sénior para o ano de 2018. Agradecemos a Vossa atenção e colaboração.
Com os melhores cumprimentos
A Comissão de Reformados



**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA****ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA**

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL	ANO	2017
---	------------	-------------

Nome	COMISSÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS		
Morada	RUA GABO COUFINHO E SACADURA CAARM N.º 34		
Código Postal	2430-756 VIEIRA DE LEIRIA		
NIF	506171795	Telefone / Telemóvel	962548439
NIB	00070000000033711147323		
Nome do Responsável	JORGE LEM		
Cargo	SECRETÁRIO		

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

Ginásio do Cérebro Sénior

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

Atribuição de apoio ao projeto "Ginásio do Cérebro Sénior", a decorrer na sede da CRPI, para os seus associados. Consiste em sessões de treino semanal, de 2,5 horas, para ativação das funções cognitivas. São compostas por jogos de perspicácia, em suporte informático e físico, bem como exercícios de neuróbica. Cada sessão abrange até 12 participantes, realizando-se atividades individuais e em grupo. Visa-se a promoção do envelhecimento ativo e do bem-estar dos participantes.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

Proporcionar a realização regular de exercícios de perspicácia/quebra-cabeças para melhorar capacidades como a atenção, a memória, a agilidade mental e a concentração.

Melhorar a capacidade cerebral e atrasar a deterioração da cognição provocada pelo envelhecimento.

Proporcionar tanto o relaxamento como o estímulo cognitivo, através dos desafios criados pelos jogos, levando o jogador a ultrapassar uma sucessão de níveis de dificuldade.

Usar os jogos digitais para criar motivação para a realização de alguns exercícios que em suporte físico/papel poderão ser difíceis de resolver, em particular devido à baixa escolaridade. Por exemplo, palavras cruzadas, sudoku, xadrez.

Favorecer a inclusão digital e, por conseguinte, a integração dos seniores no mundo contemporâneo.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

Trata-se de um projeto que está orientado para os seniores que representam uma proporção cada vez maior da nossa sociedade. Insere-se na área da saúde, visando o retardamento de certas doenças. O financiamento deste projeto mostrará que o Município tem interesse em colaborar numa missão que é atual e de interesse público.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

O projeto captou a atenção do Jornal da Marinha Grande, que o divulgou mencionando o financiamento do Município. Também as Páginas de Facebook da CRPI e da coordenadora do projeto, Leonilde Pedroso com 3400 seguidores (<https://pt-pt.facebook.com/leonilde.marquespedroso>) deram a conhecer a iniciativa enfatizando o apoio do Município, condição indispensável para que esta viesse a ocorrer.

**DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER**

Considerando os resultados de pesquisa na internet por "ginásio do cérebro" não há referência a nenhum novo projeto orientado para os seniores, face aos obtidos em 2016.

A coordenadora do projeto continuou a realizar pesquisa sobre o tipo de atividades que mais pode estimular o cérebro e encontrou estudos que apontam bons resultados com a resolução rápida de cálculos simples, a escrita e a leitura em voz alta, pelo que essas atividades passarão a ser mais relevantes nas sessões, sempre com o apoio da informática.

Para o estímulo do cálculo mental, também será introduzida a matemática védica, que se traduz numa forma muito mais simplificada de fazer cálculos, com origem indiana. Foram encontradas recomendações para usar este tipo de matemática em crianças mas não em seniores. No entanto, crê-se que possa ser um auxílio à melhoria na rapidez de execução de cálculos, cuja vantagem já foi enunciada.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Número de participantes: 12 associados da CRPI. Também é de mencionar como beneficiários indiretos os familiares dos participantes. Considerando toda a fundamentação existente, pode dizer-se que o exercício cerebral dos participantes reforça e ajuda a manter por mais tempo a sua independência, não sobrecarregando a família tão cedo.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO <input type="checkbox"/>	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	1 mês
----------------------------------	-------------------------------------	--	------------------------	--------------

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
---	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS
--

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

2910912017

Assinatura e Carimbo:

João Vieira de Leal

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Nuno Miguel Lourenço do D.ª

Confirmo receção dos documentos,

2910912017

Observações
